



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 329/76, de 27 de novembro de 1976.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, À CIVASFE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

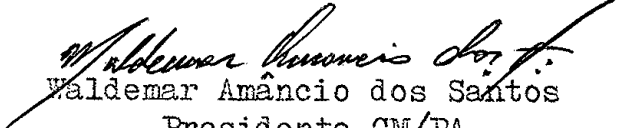
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o VETO ao Projeto de Lei nº 35/76, de 09 de novembro de 1976 e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA VALE DO SÃO FRANCISCO SUCOS E REFRIGERANTES NATARUAIS, com Matriz em Fortaleza, Estado do Ceará, uma área de terra na Zona Urbana do Município no total de Quarenta Mil metros quadrados (40.000M<sup>2</sup>), para implantação de uma filial da referida Indústria.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 92/65, de 06 de dezembro de 1965, autorizado a escolher de comum acordo com a direção da Companhia Vale do São Francisco Sucos e Refrigerantes Naturais, a área para Implantação da Indústria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em, 27 de novembro de 1976.

  
Waldemar Amâncio dos Santos  
Presidente CM/PA

Dr. Manoel Barros de Freitas  
Secretário CM/PA